



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.203/2021

“DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS NOS DIAS QUE ESPECIFICA”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o infausto falecimento do Servidor Público Municipal **Senhor Vanderval Queiroz Vieira**, ocorrido na cidade de Naviraí-MS, na data de 08 de fevereiro de 2021, vítima da pandemia da Covid-19;

Considerando que se tratava de pessoa de elevado espírito público, que exerceu o cargo de Secretário Municipal de Administração, além de outros cargos relevantes dentro da Administração Pública;

Considerando seu valioso e constante apoio a ações que beneficiassem este Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial** por **03** (três) dias na jurisdição territorial do Município de Mundo Novo-MS, em homenagem póstuma do Poder Público Municipal e sinal de pesar pelo falecimento do Secretário Municipal de Administração **Vanderval Queiroz Vieira**.

Art. 2º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2563

Diário Oficial

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

DECRETO

DECRETO Nº 4.203/2021

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o infausto falecimento do Servidor Público Municipal **Senhor Vanderval Queiroz Vieira**, ocorrido na cidade de Naviraí-MS, na data de 08 de fevereiro de 2021, vítima da pandemia da Covid-19;

Considerando que se tratava de pessoa de elevado espírito público, que exerceu o cargo de Secretário Municipal de Administração, além de outros cargos relevantes dentro da Administração Pública;

Considerando seu valioso e constante apoio a ações que beneficiassem este Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial** por **03** (três) **dias** na jurisdição territorial do Município de Mundo Novo-MS, em homenagem póstuma do Poder Público Municipal e sinal de pesar pelo falecimento do Secretário Municipal de Administração **Vanderval Queiroz Vieira**.

Art. 2º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

Reconheço o processo administrativo nº 04/2021, processo de compra nº 04/2021 que gerou a dispensa de licitação nº 03/2021, de acordo com a justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa em conformidade com art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, para gabinetes, sala de reuniões e plenário da Câmara Municipal de Mundo Novo-MS, Conforme modelo e medidas contidas no projeto básico em anexo.

FORNECEDOR: ELISEU DA SILVA ME (Visual Moveis Planejados)

CNPJ: 10.702.591/0001-20

Prazo de entrega: 30 DIAS

Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)